

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.852, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade Braz Cubas - UBC, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM EXERCÍCIO,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - UBC**, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, tendo por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes, para atuação de alunos de cursos universitários integrantes do programa de estágio profissional desenvolvido pelas Faculdades, junto aos órgãos municipais.

**Art. 2º** - O estágio a que se refere o artigo anterior, visa o aproveitamento de estudantes de cursos universitários em atividades de utilidade de interesse do serviço público, assegurando, concomitantemente aprendizado prático e aperfeiçoamento técnico profissional aos estagiários,

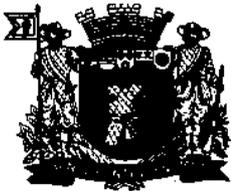
**§ 1º** - Os estagiários só poderão ser aproveitados em áreas técnicas compatíveis e adequadas ao seu estudo, sendo vedado o seu deslocamento para setores diversos.

**§ 2º** - Os estagiários serão indicados pela Universidade e aproveitados na Prefeitura, na medida das disponibilidades.

**Art. 3º** - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre os seus partícipes e o Município, podendo ser interrompido por deliberação unilateral de quaisquer das partes, a qualquer tempo.

**Parágrafo único** - Os trabalhos executados pelos alunos, dentro do programa objetivado no convênio a que se refere esta lei, não serão remunerados pela Prefeitura, a qualquer título, valendo como estágio universitário, única e tão somente.

**Art. 4º** - A jornada de atividades do estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar.

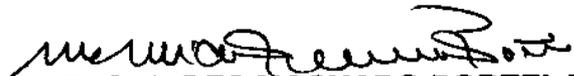


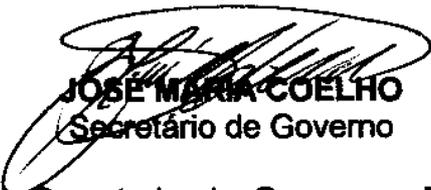
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.852/98 - FLS. 2

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MELQUIADES MACHADO PORTELA**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1998.